

**LEI Nº 2.164, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2001**

Dispõe sobre aprovação "ad referendum" do Decreto Municipal número 010/2001, de 05 de janeiro de 2001, e dá outras providências.

Mari Inêz Ventura Mazzi, Prefeita Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado "ad referendum" da Câmara Municipal de Uchoa o Decreto Municipal número 010/2001, baixado em 05 de janeiro de 2001, pelo Executivo Municipal, com todos os considerandos, especialmente para conter despesas com pessoal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do referido decreto.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de fevereiro de 2001.

  
MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria e afixada no mural desta Prefeitura, na data supra.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO